

M&G POLIÉSTER S.A.
CNPJ nº 56.806.656/0001-50
NIRE nº 35.300.147.693

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 24 DE NOVEMBRO DE 2014**

I. DATA, HORA E LOCAL – Realizada no dia 24 de novembro de 2014, às 15 horas e 30 minutos, na sede social da M&G Poliéster S.A., na Avenida das Nações Unidas nº 12.551 – 8º andar – Parte, São Paulo – SP (“M&G Poliéster” ou “Companhia”).

II. CONVOCAÇÃO – A Assembleia foi regularmente convocada na forma do artigo 124 da Lei nº 6.404/1976 (“Lei das S.A.”), conforme Edital de Convocação publicado nos jornais Diário Oficial do Estado de São Paulo, nas edições dos dias 13, 14 e 15 de novembro de 2014, nas páginas 21, 23 e 18, respectivamente, e Valor Econômico, nas edições dos dias 13, 14 e 15 de novembro de 2014, nas páginas E2, E2 e E2.

III – PRESENCAS – Acionistas representando mais de 2/3 (dois terços) do capital social total e votante, de acordo com as assinaturas constantes no Livro de Registro de Presença dos Acionistas.

IV – MESA – Presidente, Prof. Modesto Carvalhosa, e Secretário, Dr. Luís André N. de Moura Azevedo.

V – ORDEM DO DIA – Deliberar sobre (a) o resgate das ações ordinárias emitidas pela Companhia que remanesceram em circulação no mercado após o leilão da Oferta Pública de Aquisição de Ações Ordinárias de Emissão da Companhia (“OPA”), realizado na BM&FBOVESPA – Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros S.A. (“BM&FBOVESPA”) em 16.09.2014, as quais correspondem, nesta data, a 1,20482% do capital social (“Ações Remanescentes”), em decorrência de recompras de ações realizadas com fundamento no item 8.2 do Edital da OPA. O valor do resgate corresponderá o preço praticado no âmbito da OPA, ou seja, R\$0,11423 por ação, ajustado pela

Taxa SELIC acumulada, *pro rata temporis*, desde a data de liquidação da OPA, ocorrida no dia 19.09.2014, até a data do efetivo pagamento do valor do resgate, nos termos do item 9.1 do Edital da OPA, publicado em 14.08.2014, e em conformidade com o disposto no artigo 4º, §5º, da Lei nº 6.404/1976; e (b) cancelamento das ações ordinárias resgatadas em virtude da deliberação objeto do item “a” da ordem do dia e a consequente reforma do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, exclusivamente no que se refere ao número de ações em que se divide o capital social.

VI – DELIBERAÇÕES: Os acionistas presentes, por unanimidade de votos, aprovaram:

(a) a lavratura da presente Ata na forma de sumário dos fatos ocorridos, conforme faculta o § 1º do artigo 130, da Lei nº 6.404/1976;

(b) o resgate da totalidade das 96.685.938 (noventa e seis milhões, seiscentas e oitenta e cinco mil, novecentas e trinta e oito) Ações Remanescentes, pelo preço praticado no âmbito da OPA, ou seja, R\$0,11423 por ação, ajustado pela Taxa SELIC acumulada, *pro rata temporis*, desde a data de liquidação da OPA, ocorrida no dia 19.09.2014, até o dia em que o valor do resgate for disponibilizado aos acionistas, o que ocorrerá até 09 de dezembro de 2014, nos termos do item 9.1 do Edital da OPA, publicado em 14.08.2014, e em conformidade com o disposto no Artigo 4º, § 5º, da Lei nº 6.404/1976. O pagamento do valor do resgate será efetuado, à conta da reserva de capital registrada pela Companhia em suas Demonstrações Financeiras, sem necessidade de redução de capital. Até o dia 09 de dezembro de 2014, o valor do resgate será depositado em conta corrente de titularidade do acionista, de acordo com os dados constantes do cadastro do Banco Itaú Unibanco S.A., instituição responsável pelo serviço de ações escriturais da Companhia. Em relação aos acionistas cujos cadastros não estejam devidamente atualizados, o valor do resgate será depositado e ficará à disposição no Banco Itaú Unibanco S.A. a partir do dia 09 de dezembro de 2014. A fim de receberem o pagamento pelas ações resgatadas, tais acionistas deverão observar os procedimentos a serem detalhados em Fato Relevante a ser divulgado pela Companhia, nos

termos do item 9.1 do Edital da OPA. A Diretoria da Companhia foi autorizada a praticar todos os atos necessários para implementar o resgate de ações ora aprovado; e

(c) o cancelamento das 96.685.938 (noventa e seis milhões, seiscentas e oitenta e cinco mil, novecentas e trinta e oito) ações ora resgatadas, o qual ocorrerá sem redução do valor do capital social da Companhia. Conseqüentemente, os acionistas aprovaram, por unanimidade, a alteração do artigo 5º do estatuto social da Companhia, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“ARTIGO 5º

O capital subscrito e integralizado da Companhia é de R\$523.208.741,58 (quinhentos e vinte e três milhões, duzentos e oito mil, setecentos e quarenta e um reais e cinqüenta e oito centavos), dividido em 7.928.274.539 (sete bilhões, novecentas e vinte e oito milhões, duzentas e setenta e quatro mil, quinhentas e trinta nove) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal.”

VII. ENCERRAMENTO – Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a Assembleia com a lavratura da presente ata que, após lida e achada conforme, foi assinada pelos acionistas presentes, que autorizaram sua publicação sem as respectivas assinaturas, na forma do artigo 130, § 2º da Lei das S.A..

ACIONISTAS: M&G Resinas Participações Ltda; Mossi & Ghisolfi International S.à.r.l.; Fernando Pereira da Silva.

Certificamos que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.

São Paulo, 24 de novembro de 2014.

MESA:

Modesto Carvalhosa
Presidente

Luís André N. de Moura Azevedo
Secretário